



Estado de Minas Gerais

Receitas Municipais da Administração Direta

Período: 08/2010

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2010	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2011
			AGOSTO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.907.803,28</b>	<b>838.271,83</b>	<b>6.605.202,14</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>416.544,15</b>	<b>18.056,28</b>	<b>277.696,09</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.1.0.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>282.571,53</b>	<b>10.265,52</b>	<b>188.381,02</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.1.2.00.00</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>212.942,79</b>	<b>7.595,36</b>	<b>141.961,86</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.601,17	762,45	26.400,78	0,00
<b>1.1.1.2.04.00</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>43.873,38</b>	<b>2.760,91</b>	<b>29.248,92</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	43.873,38	2.760,91	29.248,92	0,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	129.468,24	4.072,00	86.312,16	0,00
<b>1.1.1.3.00.00</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>69.628,74</b>	<b>2.670,16</b>	<b>46.419,16</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	69.628,74	2.670,16	46.419,16	0,00
<b>1.1.2.0.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>133.972,62</b>	<b>7.790,76</b>	<b>89.315,07</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.2.1.00.00</b>	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>35.607,75</b>	<b>155,00</b>	<b>23.738,50</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	8.442,75	155,00	5.628,50	0,00
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.41.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Barracas em Festas Folclóricas	27.165,00	0,00	18.110,00	0,00
<b>1.1.2.2.00.00</b>	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>98.364,87</b>	<b>7.635,76</b>	<b>65.576,57</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.2.04.00	Taxa de Avaliação do Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.05.00	Taxa de Certidão	9.347,63	442,00	6.231,75	0,00
1.1.2.2.06.00	Taxa de Conservação de Calçamento	19.804,34	136,86	13.202,89	0,00
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	48.770,69	6.908,79	32.513,79	0,00
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	216,00	0,00	144,00	0,00
1.1.2.2.23.00	Taxa de Matadouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	20.226,21	148,11	13.484,14	0,00
<b>1.1.3.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.0.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>174.499,04</b>	<b>14.320,59</b>	<b>116.332,69</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.2.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>174.499,04</b>	<b>14.320,59</b>	<b>116.332,69</b>	<b>0,00</b>
1.2.2.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	174.499,04	14.320,59	116.332,69	0,00
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>30.911,03</b>	<b>7.402,22</b>	<b>20.607,35</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>7.140,00</b>	<b>300,00</b>	<b>4.760,00</b>	<b>0,00</b>
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	7.140,00	300,00	4.760,00	0,00
1.3.1.2.00.00	Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.3.2.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>15.431,33</b>	<b>4.116,62</b>	<b>10.287,55</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.5.00.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>15.431,33</b>	<b>4.116,62</b>	<b>10.287,55</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.5.01.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>13.999,98</b>	<b>3.555,34</b>	<b>9.333,32</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.04	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS - Art. 2º e 3º da Resolução CMN nº 3.244/04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.999,98	3.555,34	9.333,32	0,00
<b>1.3.2.5.02.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.431,35</b>	<b>561,28</b>	<b>954,23</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1.431,35	561,28	954,23	0,00
<b>1.3.9.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>8.339,70</b>	<b>2.985,60</b>	<b>5.559,80</b>	<b>0,00</b>
<b>1.5.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>83.850,54</b>	<b>7.488,60</b>	<b>55.900,36</b>	<b>0,00</b>
<b>1.5.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	<b>9.328,20</b>	<b>1.690,00</b>	<b>6.218,80</b>	<b>0,00</b>
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	9.328,20	1.690,00	6.218,80	0,00
1.5.2.0.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.5.4.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>74.522,34</b>	<b>5.798,60</b>	<b>49.681,56</b>	<b>0,00</b>
1.5.4.0.01.00	Taxa de Serviços de Água e Esgoto	74.522,34	5.798,60	49.681,56	0,00
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>19.086,66</b>	<b>1.366,18</b>	<b>12.724,44</b>	<b>0,00</b>
<b>1.6.0.0.05.00</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>15.921,66</b>	<b>1.366,18</b>	<b>10.614,44</b>	<b>0,00</b>
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	15.921,66	1.366,18	10.614,44	0,00
<b>1.6.0.0.13.00</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>3.165,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.110,00</b>	<b>0,00</b>
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	3.165,00	0,00	2.110,00	0,00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>8.766.209,11</b>	<b>754.969,69</b>	<b>5.844.139,39</b>	<b>0,00</b>



Estado de Minas Gerais

Receitas Municipais da Administração Direta

Período: 08/2010

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2010	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2011
			AGOSTO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>8.406.209,11</b>	<b>754.969,69</b>	<b>5.604.139,39</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>5.244.094,62</b>	<b>439.456,90</b>	<b>3.496.063,07</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.1.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>4.422.991,43</b>	<b>385.167,02</b>	<b>2.948.660,95</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.396.434,51	384.988,09	2.930.956,34	0,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.273,34	178,93	848,89	0,00
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.283,58	0,00	16.855,72	0,00
<b>1.7.2.1.09.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.09.98	Transferências de Recursos CEX	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.2.1.22.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>56.434,95</b>	<b>4.585,21</b>	<b>37.623,30</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	56.434,95	4.585,21	37.623,30	0,00
<b>1.7.2.1.33.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	<b>456.382,23</b>	<b>31.256,00</b>	<b>304.254,82</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	112.104,00	9.342,00	74.736,00	0,00
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	173.756,25	12.800,00	115.837,50	0,00
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	109.368,00	9.114,00	72.912,00	0,00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	25.753,98	0,00	17.169,32	0,00
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	8.100,00	0,00	5.400,00	0,00
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	27.300,00	0,00	18.200,00	0,00
1.7.2.1.34.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.645,22	0,00	7.096,81	0,00
<b>1.7.2.1.35.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>229.781,43</b>	<b>17.083,50</b>	<b>153.187,62</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	85.185,90	6.887,21	56.790,60	0,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	38.250,00	4.020,00	25.500,00	0,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	105.049,53	6.176,29	70.033,02	0,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAC	1.296,00	0,00	864,00	0,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96	16.382,04	1.365,17	10.921,36	0,00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	51.477,32	0,00	34.318,21	0,00
<b>1.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>2.092.171,49</b>	<b>218.451,64</b>	<b>1.394.780,99</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.2.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>2.092.171,49</b>	<b>218.451,64</b>	<b>1.394.780,99</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.721.579,25	211.537,09	1.147.719,50	0,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	327.425,00	3.889,00	218.283,33	0,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	43.167,24	3.025,55	28.778,16	0,00
<b>1.7.2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.069.943,00</b>	<b>97.061,15</b>	<b>713.295,33</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.069.943,00	97.061,15	713.295,33	0,00
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.6.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.6.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	360.000,00	0,00	240.000,00	0,00
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>416.702,75</b>	<b>34.668,27</b>	<b>277.801,82</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>14.065,46</b>	<b>2.396,19</b>	<b>9.376,97</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.1.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>10.240,44</b>	<b>2.396,19</b>	<b>6.826,96</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.240,44	2.396,19	6.826,96	0,00
<b>1.9.1.9.00.00</b>	<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>3.825,02</b>	<b>0,00</b>	<b>2.550,01</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.825,02	0,00	2.550,01	0,00
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>974,39</b>	<b>0,00</b>	<b>649,59</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.2.1.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado de Minas Gerais

Receitas Municipais da Administração Direta

Período: 08/2010

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2010	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2011
			AGOSTO	NO EXERCÍCIO	
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.2.2.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>974,39</b>	<b>0,00</b>	<b>649,59</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	974,39	0,00	649,59	0,00
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>55.174,64</b>	<b>5.213,37</b>	<b>36.783,09</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.3.1.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>55.174,64</b>	<b>5.213,37</b>	<b>36.783,09</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.174,64	5.213,37	36.783,09	0,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.3.2.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>346.488,26</b>	<b>27.058,71</b>	<b>230.992,17</b>	<b>0,00</b>
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	346.488,26	27.058,71	230.992,17	0,00
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>245.155,47</b>	<b>0,00</b>	<b>163.436,98</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.2.2.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>245.155,47</b>	<b>0,00</b>	<b>163.436,98</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>12.655,47</b>	<b>0,00</b>	<b>8.436,98</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>12.655,47</b>	<b>0,00</b>	<b>8.436,98</b>	<b>0,00</b>
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.655,47	0,00	8.436,98	0,00
<b>2.4.7.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>232.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.7.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>232.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	82.500,00	0,00	55.000,00	0,00
2.4.7.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>2.5.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.5.3.0.00.00</b>	<b>Resultado do Banco Central do Brasil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-1.301.209,38</b>	<b>-121.000,07</b>	<b>-867.472,91</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.301.209,38</b>	<b>-121.000,07</b>	<b>-867.472,91</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-1.301.209,38</b>	<b>-121.000,07</b>	<b>-867.472,91</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-882.817,49</b>	<b>-77.306,38</b>	<b>-588.544,99</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.01.00</b>	<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-879.541,13</b>	<b>-77.033,35</b>	<b>-586.360,75</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.1.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-879.286,58	-76.997,57	-586.191,05	0,00
9.7.2.1.01.05	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-254,55	-35,78	-169,70	0,00
<b>9.7.2.1.09.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-3.276,36</b>	<b>-273,03</b>	<b>-2.184,24</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.1.09.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-3.276,36	-273,03	-2.184,24	0,00
<b>9.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>-418.391,89</b>	<b>-43.693,69</b>	<b>-278.927,92</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.2.01.00</b>	<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	<b>-418.391,89</b>	<b>-43.693,69</b>	<b>-278.927,92</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.2.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-344.273,54	-42.310,33	-229.515,69	0,00
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-IPVA	-65.484,09	-777,73	-43.656,06	0,00
9.7.2.2.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-8.634,26	-605,63	-5.756,17	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.851.749,37</b>	<b>717.271,76</b>	<b>5.901.166,21</b>	<b>0,00</b>